



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 319/97/ 12 DE DEZEMBRO DE 1997.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de crédito Especial e Suplementar e criação de elemento de despesas e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e Eu, MARIETA PEREIRA DE SOUZA, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Angélica, através do setor de contabilidade, autorizado a abrir crédito Especial e Suplementar e criar elemento de despesas, 4110 e 4120 Programa de Trabalho 0415088.2042 - Incrementar Criação de bovinos leiteiros e pequenos animais, no valor de R\$ 170.562,00 (cento e setenta mil quinhentos e sessenta e dois reais).

Artigo 2º- A suplementação especial será distribuída na seguinte forma:

0600	- Administração Específica	
0604	- Secretaria de Agropecuária	
0415088.2042	- Incrementar criação de <u>Bovinos Leiteiros</u> e pequeno animais.	
3000	- despesas Correntes	
3120	- Material de Consumo	- R\$ 30.000,00
4000	- Despesas de Capital	
4100	- Investimentos	
4110	- Obras e instalações	- R\$ 15.000,00
4120	- Equipmtos Mat. Permanentes	<u>R\$125.562,00</u>
		R\$ 170.562,00

Artigo 3º- Para cobertura da suplementação do crédito especial serão utilizados os recursos do contrato nº 005913035/97/MA/CEF, Programa nacional de fortalecimento da agricultura familiar PRONAF, no valor de R\$ 152.075,00 (cento e cinquenta e dois mil, setenta e cinco reais), e contrapartida do Município a anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

Continuação.....



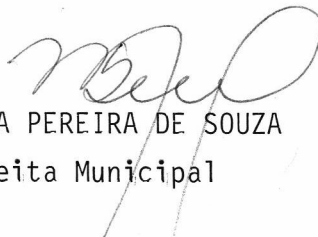
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA
GABINETE DA PREFEITA

Continuação do projeto nº 319/97..

- 0600 - Administração Específica
- 0604 - Secretaria de Agropecuária
- 0414078.1028 - Aquisição de tratores C/ equiptos Agrícolas
- 4000 - Despesas de Capital
- 4100 - Investimentos
- 4120 - Equiptos Mat. Permanente - R\$ 18.487,00

Artigo 4º esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ANGÉLICA-MS,
Em, 12 de Dezembro de 1997.



MARIETA PEREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

